



Edição Nº 88, Ano VI

Bom Sucesso, 18 de Junho de 2019

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

Lei Municipal nº 3586/2019

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.586/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

“ALTERA A LEI Nº 3.479/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016 QUE DÁ NOME AO PRÉDIO PÚBLICO QUE ABRIGARÁ A CRECHE MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal nº 3.479/2016 de 09 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Artigo 1º - O prédio público situado na Av. Aurélio Ferreira Guimarães passa a denominar-se “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KAMYLÁ GRAZZIELY SANTOS VITORIANO”**

**Art. 2º** – Ficam preservados os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

*Porfírio Roberto da Silva*

# Prefeito Municipal

---

---

## Legislação Municipal - Leis Municipais

---

---

Lei Municipal nº 3587/2019

### LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

#### “DÁ NOME A RUA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Passa a denominar-se **RUA MANOELINO MACHADO**, a atual Rua B do Loteamento Bela Vista I, localizada no Bairro Faquines.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de junho de 2019.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

Lei Municipal nº 3588/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 3.588/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso, conversível posteriormente em doação Imóvel Pertencente ao patrimônio público Municipal à Empresa IBS MODAS LTDA e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso, com posterior conversão em doação à empresa IBS MODAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.044.758/0001-18, com sede na Rua Omar Soares nº 315, no Município de Bom Sucesso, imóvel pertencente ao Município de Bom Sucesso.

**§1º** - O Imóvel a ser concedido e posteriormente doado consiste em uma área de 6.502,19m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e dois metros quadrados e dezenove centímetros), incluindo o galpão nela edificado com área de 1.461,24m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e sessenta e hum metros quadrados e vinte e quatro centímetros), localizado na Avenida Coronel Antônio Caetano, Bairro Palmeiras, na sede do Município de Bom Sucesso, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso sob a Matrícula nº 15.784, ficha 01, R-1-15.784, protocolo 52.131.

**§2º** - Destina-se o imóvel ora concedido e posteriormente doado à implantação da unidade empresarial da Concessionária, cuja atividade industrial/comercial, consiste na exploração do ramo de confecções de peças de vestuário em geral e atividades correlatas.

**§3º** - Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária deverá promover as edificações/adequações construtivas necessárias para a sua instalação e posteriores expansões no imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

**§4º** - O Imóvel descrito no parágrafo primeiro, com suas confrontações e especificações está descrito no croqui que segue em anexo, o qual se torna parte desta lei.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, incluindo a área e o galpão nela existente, para fins legais, fica avaliada em R\$ 1.672.800,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** - A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo.

**Art. 4º** - Decorrido o prazo constante no artigo 3º desta lei e cumpridos os encargos fixados, será o Imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso automaticamente doado à empresa beneficiária da concessão.

**Art. 5º** - Mesmo após a doação, deverá a Empresa beneficiária manter o cumprimento dos mesmos encargos descrito para o período de concessão por mais 20 (vinte) anos após o registro da transferência da propriedade do imóvel pela doação.

**Art. 6º** - A concessão de direito real de uso do imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo, com cláusula de doação automática, preenchidos os requisitos estipulados no período de concessão e também com as

cláusulas de reversão pelo não cumprimento dos encargos constantes nesta lei.

**Art. 7º** - A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:

- I. – dar início às suas atividades no imóvel concedido no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato administrativo;
- II. – no primeiro ano de atividade deverá a empresa empregar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários em suas atividades no município;
- III. – após o segundo ano de funcionamento, deverá a empresa manter regularmente no seu quadro no mínimo 60 (sessenta) funcionários;
- IV. – na contratação dos funcionários, a concessionária deverá contar em seu quadro com um mínimo de 80% (oitenta por cento) de pessoas residentes no município, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, sendo vedada a contratação de terceirização;
- V. – a concessionária é única e exclusivamente responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade do poder concedente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo vinculação empregatícia entre o poder concedente e os empregados da concessionária;
- VI. – no prazo de até 05 (cinco) anos após o início de suas atividades, deverá a empresa realizar obras de expansão e melhoramento das instalações físicas do imóvel, ocupando no mínimo mais 40% (quarenta por cento) da área não edificada;
- VII. no prazo de 10 (dez) anos após início de suas atividades deverá a empresa realizar obras de expansão e melhoramento das instalações físicas do imóvel, ocupando no mínimo mais 80% (oitenta por cento) da área não edificada existente no momento da assinatura do termo de cessão;
- VIII. cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no incisos anteriores deste artigo, bem como os encargos de tributos incidentes sobre o imóvel;

**§1º** - Poderá a empresa beneficiada utilizar parte da área objeto da presente lei para a construção e/ou instalação de alojamentos e ou moradias para funcionários ou pessoas ligadas à gestão da empresa, sendo que estas construções não serão consideradas para os fins de aferição dos percentuais previstos nos incisos VI e VII do art. 7º desta Lei.

**§2º** - Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

**Art. 8º** - Após os anos de atividades no imóvel recebido em concessão de direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos durante os prazos previstos nos artigos 3º e 5º desta lei a manutenção da empresa em atividade, será à concessão convertida em doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim industrial e/ou comercial ou para atividades de prestação de serviços.

**Art. 9º** - O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:

I - a concessionária ou sucessores a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual;

II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos nessa lei nos prazos previstos nos arts. 3º e 5º;

III - descumpridas as disposições desta Lei;

IV – ocorrer à extinção ou dissolução da empresa concessionária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio no prazo descrito nos arts. 3º e 5º desta lei.

**Art. 10** - A concessionária não pode alienar, transacionar, dar dação em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio, que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão durante o prazo previsto nos arts. 3º e 5º

desta lei.

**Art. 11** - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas de concorrência, tanto a concessão de direito real de uso, quanto à subsequente alienação por doação, na forma do disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 12** - Caberá ao Poder Público Municipal de Bom Sucesso, garantir o integral cumprimento desta Lei de Concessão, conversível em doação, entregando a concessionária o imóvel e benfeitorias já existentes, totalmente desocupados, livres e desembaraçados, sem restrições de qualquer natureza, ônus real, judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, penhora, hipoteca, tributos fiscais, ações trabalhistas, taxas, devidos e cobrados até esta data.

**Art. 13** - Fica o imóvel descrito no art. 1º desta lei desafetado após decorrido o prazo da concessão de direito real de uso previsto no art. 3º, para que possa ser alienado, por doação, nos termos desta lei.

**Art. 14** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**OBS: PARA VISUALIZAR O CROQUI ANEXO À PRESENTE LEI, CLIQUE [AQUI](#)**

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

**CONTRATO 096/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Maria de Fátima Carvalho

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/06/2019 a 18/06/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como serviçal, na Escola Municipal da Boa Vista, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

**Portarias de Servidores**

**PORTARIA N.º 370/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) ARTHUR RESENDE SOUZA, matrícula nº 31.371, cargo Serviçal, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 16/06/2014 a 16/06/2019

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 369/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCIMARA RESENDE GUIMARÃES**, matrícula nº 25.462, Cargo Supervisor Pedagógico, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2019 a 26/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 368/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SIMONE ZILA CASTANHEIRA CRUZ**, matrícula nº 27.477, Cargo Monitora, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2019 a 14/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 367/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **RENATA IRACEMA APARECIDA MACHADO**, matrícula nº 31.127, Cargo Serviçal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/06/2019 a 20/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 366/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **LILIAN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 31.363, cargo Supervisor Pedagógico, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 11/02/2014 a 13/05/2018 e 15/09/2018 a 14/06/2019

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.**

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 365/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE MORAIS, matrícula nº 31.367 cargo Eletricista, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 09/06/2014 a 09/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.**

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIA Nº 364/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDMAR LUIZ CARDOZO**, matrícula nº 31.117 cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 363/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 31.048, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 20/07/2019 (20 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 362/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **HUGO HERIBERTO DE MIRANDA**, matrícula nº 31.137, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/06/2019 a 05/07/2019 (12 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA N.º 361/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n°: 21.031, Cargo: Telefonista, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5° do artigo 69 da Lei Municipal n° 1.634/91, período de férias: 01/07/2019 a 20/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 360/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **HELENICE AUGUSTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n°: 31.089, Cargo: Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do art. 143 da CLT, período de férias: 15/07/2019 a 19/07/2019 (05 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 359/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **HELIARA ADRIANA TOMAZ**, matrícula nº: 22.024 Cargo: Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 08/07/2019 a 27/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 358/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **JOSÉ EUSTÁQUIO TEIXEIRA COSTA**, matrícula nº: 30.330, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 11/07/2019 a 30/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 357/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIANGELA SILVA MAGALHÃES BRITO**, matrícula nº 25.183, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 356/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) EDSON DE CARVALHO VIVAS, matrícula n.º 28.276, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o 6º (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 14/06/2014 a 14/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

*Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.*

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 355/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) JAMIL CASTANHEIRA CRUZ, matrícula n.º 28.282, cargo Auxiliar Administrativo, o 6º (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 354/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) MARCELO BAHIA TAVARES, matrícula n.º 26.401, cargo Motorista, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 05/06/2014 a 05/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 353/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **EVERTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.370, cargo Motorista, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 09/06/2014 a 09/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 352/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCAS GASPARDOS SANTOS**, matrícula nº 31.461, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 351/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALAN JONAS LEANDRO CARVALHO**, matrícula nº 30.999, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 02/08/2019 (19 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 350/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **RÔMULO FLORES SANTIAGO**, matrícula nº 30.603, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 20/07/2019 (20 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 349/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

#### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELIANA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº 31.231, cargo Auxiliar de Farmácia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 08/08/2019 (25 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.**

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 348/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

#### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANDREIA FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 31.091, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 27/06/2019 a 26/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 347/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

#### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSANA MÁRCIA FERREIRA MESQUITA**, matrícula nº 31.088, cargo Técnico Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 28/07/2019 (14 dias – 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 346/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **AMANDA ASSAID DE ALVARENGA**, matrícula nº 31.092, cargo Bioquímica/Farmacêutica, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 345/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **AMANDA ASSAID DE ALVARENGA**, matrícula nº 31.092, cargo Bioquímica/Farmacêutica, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 11/07/2019 (11 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 344/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA JANUSA CARLOTA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.622, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIA Nº 343/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALINE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.148, cargo Enfermeira, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 342/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

#### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.035, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/07/2019 a 08/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 341/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

#### **“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA, CPF nº 467.258.816-53, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 12 (doze) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 340/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **KARLAYLE ANTÔNIO M. BRITO**, matrícula nº 30.613, Cargo Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 339/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA HELENA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 25.216, Cargo Odontóloga, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/06/2019 a 18/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 338/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **HÉLIO FABIANI COELHO**, matrícula nº 31.107, cargo Agente Comunitário de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/06/2019 a 24/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 337/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAS WILLIAM NASCIMENTO**, matrícula nº 31.047, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias – 1º Período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 336/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **RENATA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31.468, cargo Enfermeira, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/07/2019 a 09/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.**

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 335/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

#### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **NATÁLIA ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 30.611, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 334/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

#### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **INGRETTE MARRAYANE N. SOUZA**, matrícula nº 31.430, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 333/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOÃO BATISTA FILHO**, matrícula nº 28.682, cargo Pedreiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 332/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JAIME ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 28.546, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA Nº 331/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **MATHEUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 31.604, cargo Secretário Municipal de Esporte e Turismo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA N.º 330/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **DARLENE PEREIRA FERREIRA SORAGGI MARQUES**, matrícula n° 24.118, Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5° do artigo 69 da Lei Municipal n° 1.634/91, período de férias: 01/07/2019 a 20/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 329/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **TARCIZIO TIAGO DE NAZARÉ**, matrícula n° 22.054, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o 6° (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 26/06/2014 a 26/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 328/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.366, cargo Auxiliar Administrativo, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 09/06/2014 a 09/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 327/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) VICENTE DE PAULO GONÇALVES, matrícula nº 31.372, cargo Motorista, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 16/06/2014 a 16/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 326/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **PAULA CARDOSO**, matrícula nº 30.953, cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 01/08/2019 (18 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 325/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **CLENIA MARA ALVES REIS**, matrícula nº 31.157, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 03/08/2019 (20 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

## Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA N.º 324/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

#### “CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) RODOLFO LOPES DE AVELAR, matrícula nº 26.436, cargo Bioquímico/Farmacêutico, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, no período de 17/07/2019 a 15/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de junho de 2019.

## Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal*

### Licitações - Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. **051/2019** – Pregão Presencial Nº. **025/2019** - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM**. Abertura dia **04 de julho de 2019** às 13h00minh. O edital está no site <http://bomsucesso.mg.gov.br/> e ainda poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br). Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

### Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 085/2018 Pregão 047/2018 Ata de Registro Preços 076/2018. **Objeto:** O preço do item 01 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), por litro de Gasolina. - O preço do item 02 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), por litro de Diesel S 500. **Empresa: POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **02.295.694/0001-67**.

### Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo nº 042/2019 Pregão 019/2019 Ata de Registro Preços 017/2019. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA ANVISA – CMED DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedor do Item 01 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS. DESCONTO NA TABELA ANVISA CMED (COLUNA MINAS GERAIS) % - 69%. VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **Empresa: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **03.945.035/0001-91**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo nº 042/2019 Pregão 019/2019 Ata de Registro Preços 018/2019. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA ANVISA – CMED DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedor do Item 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES. DESCONTO NA TABELA ANVISA CMED (COLUNA MINAS GERAIS) % - 50%. VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **Empresa: ALFALAGOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **05.194.502/0001-14**.

### Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO** – Processo Nº 043/2019, Pregão 020/2019, Contrato Nº 035/2019. **Objeto:** - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria pública especializada de gestão nos documentos dos exercícios financeiros de 2017 e 2018 no PREVBOM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, incluindo auditoria por amostragem nos principais feitos e procedimentos e emissão de relatório circunstanciado. **Valor Contrato:** R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) pagos em 06 parcelas, sendo 05 parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e 01 parcela de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) a serem pagos nos primeiros 6 meses. **Empresa: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.360.136/0001-66.

